

TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO

Terceiro termo aditivo de supressão a ata de registro de preço pregão nº001/2023, de fornecimento de combustível, que entre si celebram MARCOS H.B. PINHEIRO - EPP,CNPJ/MF sob o nº 05.156.937/0001-74, por intermédio. O consórcio intermunicipal de desenvolvimento econômico, social e ambiental "norte Araguaia", neste ato representado pelo sr. Sandro Jose luz costa, presidente do consórcio. O presente termo Aditivo tem por objeto a supressão do Óleo diesel S-10, do valor inicial atualizado do contrato N°011/2024 firmado entre as partes. Ante a queda do valor do combustível, faz se necessário a supressão do valore conforme segue abaixo: Preço Registrado no segundo aditivo R\$ 6,54, Valor registrado em aditivo com a 1º supressão ajustado em R\$ 6,19.

Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições da Ata. Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia na data da assinatura deste, depois de aprovado pelo Sr. SANDRO JOSE LUZ COSTA e publicado nos competentes meios de divulgação.

Porto Alegre do Norte-MT, 28 de maio de 2025.

SANDRO JOSE LUZ COSTA

presidente

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 13a09ea2

Consulte a autenticidade do código acima em https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar